



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 315/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA AO LEITE CONSULTORIA LTDA.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 8.124.995-4 SSP/PR e do CPF nº 009.378.889-40 ora denominada CONTRATANTE; e a empresa: **AOLEITE CONSULTORIA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Maria da Silva Paranhos, 123, Apt 22, Bairro Jardim Presidente, CEP 86.061-270, no município de Londrina – PR, telefone (43) 3367-0905, e-mail: [aoleiteconsultoria@gmail.com](mailto:aoleiteconsultoria@gmail.com), inscrita no CNPJ nº 11.851.908/0001-25, neste ato representada legalmente pelo Senhor Gustavo de Afonseca e Silva, portador do CPF nº 024.439.839-94 e do RG nº 8.526.011-0, ora denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 315/2018, firmado em 27 de agosto de 2018, objeto do Processo Licitatório nº 86/2018, na Modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 68/2018, tendo como objeto a contratação de serviços técnicos agropecuários para desenvolvimento do programa “balde cheio”.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem, anuídos pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, dilatar o prazo de execução e vigência contratual, conforme segue:

DO PRAZO – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual o período de 28/08/2019 a 27/08/2020.

DO VALOR – O valor do Contrato 315/2018 permanece inalterado sendo de R\$ 30.360,00 (trinta mil, trezentos e sessenta reais), pelo período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O contrato será prorrogado em virtude da solicitação da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e da empresa Ao Leite Consultoria Ltda, as quais solicitam a prorrogação da execução e vigência do Contrato 315/2018 por mais 12 (doze) meses, com fundamento legal no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo e demais termos, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

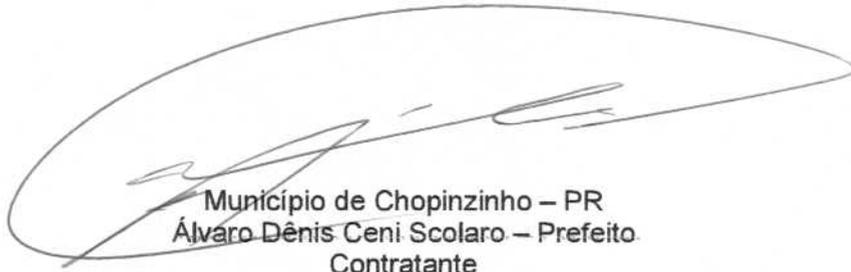


# Município de Chopinzinho

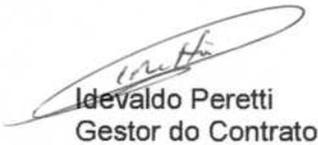
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho - PR, 22 de julho de 2019.

  
Município de Chopinzinho – PR  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito  
Contratante

  
Aoleite Consultoria Ltda  
Gustavo de Afonseca e Silva – Representante  
Contratada

  
Idevaldo Peretti  
Gestor do Contrato

  
Claudiomiro Cenci  
Fiscal do Contrato

  
Fernando Freire Ciola  
Fiscal Substituto

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 315/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ao Leite Consultoria Ltda. CNPJ: 11.851.908/0001-25. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência. Novo Prazo: 27/08/2020. Valor do Aditamento: R\$ 30.360,00. Origem: Pregão Presencial nº 68/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 22/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gustavo de Afonseca e Silva, pela Empresa.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**  
**ATOS DE CONSÓRCIO**  
**RESOLUÇÃO Nº 102 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**  
Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.  
**RESOLUÇÃO Nº 103 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**  
Súmula: Dispõe sobre a nomeação de empregada efetiva para exercer emprego em confiança de Encargada de Controles do CONIMS.  
**RESOLUÇÃO Nº 104 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**  
Súmula: Dispõe sobre a atribuição de gratificação pelo exercício da função em confiança.  
**CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019.**  
A Coordenadora do Conselho de Secretários Municipais de Saúde, Ilma, Senhora Francieli de Fatima Davi, no uso de suas atribuições legais...  
Onde se lê:  
"...no dia 08 de agosto de 2019, às 13:30h..."  
Leitura:  
"...no dia 07 de agosto de 2019, às 13:30..."  
**EDITAL Nº 040 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**  
Publicação da nomeação de candidata desclassificada por não aceitar de vaga constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.  
**EDITAL Nº 041 DE 02 DE AGOSTO DE 2019.**  
Convocação do candidato (a) aprovado (a) para a função temporária constante no Edital nº 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III.  
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/diama/>

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 6.381, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.**  
Instaura o "Programa Equipes Volantes" no Município de Pato Branco e dá outras providências.  
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5º do art. 36, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:  
**Art. 1º** Fica instituído o "Programa Equipes Volantes", vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pato Branco.  
**Art. 2º** O Programa a que se refere o art. 1º tem por finalidade:  
I. Identificar as principais necessidades da população por meio de uma busca ativa, através de mapeamento das demandas de cada comunidade e seus moradores;  
II. levar a todos os bairros e comunidades rurais: orientação, inclusão, atualização cadastral de serviços, programas e benefícios disponibilizados pelo Governo Municipal e Federal, que visam promover a proteção social de indivíduos e famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social;  
III. prevenir situações de risco por meio do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como integração entre os profissionais do CRAS e a população e, sempre que necessário, dar o devido encaminhamento para serviços de outros setores;  
IV. desenvolver uma metodologia de trabalho social de caráter descentralizado e participativo, bem como prévio levantamento das demandas de cada localidade.  
**Art. 3º** O "Programa Equipes Volantes" deverá estar disponibilizado em local de maior acessibilidade, podendo realizar a cobertura das áreas de vulnerabilidade social por meio do deslocamento da equipe volante.  
**Art. 4º** As atividades devem ser organizadas, mantendo a continuidade com retorno periódico da equipe a cada localidade, através de cronograma de atividades, previamente planejado e divulgado.  
**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.  
**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.  
**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Esta Lei é de autoria do Vereador Fabricio Preis de Mello - PSD.  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 2 de agosto de 2019.  
**Vilmar Maccari**  
Presidente

O Município de Mariópolis torna público que requereu ao IAP, a Licença Prévia pra Regularização do Empreendimento Imobiliário "Parque Industrial", localizado na PRC 280. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 6636, de 01 de agosto de 2019. DECRETA: Art. 1º - Fica permitido horário facultativo para o comércio local. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariooficial.municipio.coronelvividapr.gov.br/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 315/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ao Leite Consultoria Ltda. CNPJ: 11.851.908/0001-25. Objeto: Dilação de prazo de execução e vigência. Novo Prazo: 27/08/2020. Valor do Adiantamento: R\$ 30.360,00. Origem: Pregão Presencial nº 68/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 22/07/2019. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Gustavo de Afonseca e Silva, pela Empresa.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 729/19**  
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, torna público que encontra-se aberto até o dia 23 de agosto de 2019 o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para INSCRIÇÃO de associações sem fins lucrativos, interessadas em explorar a CCPA e a COCIMA durante o Evento "Festival Carina Terra 2019", que acontecerá nos seguintes dias 12 e 14 de setembro de 2019, no Centro Comunitário São Francisco de Assis, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br), [www.diariomunicipal.com.br/](http://www.diariomunicipal.com.br/)

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR**  
**RESCISÃO DO CONTRATO N.º 16/2018**  
Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR. Torna público a Rescisão do Contrato n.º 16/2018 com a empresa Pegoraro, Barcellos e Moreno Ltda. CNPJ: 25.423.563/0001-13. OBJETO: Rescisão ao contrato de execução de serviço médico junto ao programa do SAMU, atendendo a todas as condições do programa, junto à base de Pato Branco/PR, Pato Branco, 01 de Agosto de 2019. Raul Camilo Isotton - Presidente do CIRUSPAR.

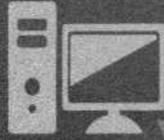
**GUIA SCHNELL®**



**G123.com.br**




Online      Aplicativo Android


Desktop  
(Versão Empresarial)  
Programa Instalado

Telefone nas mãos em menos de 5 segundos

**BRANTUR**  
Sua melhor viagem!

*Leva você para curtir!*

**Brasileirão 2019**




Saída: 16.08.19 - 23h50  
Retorno: 17.08.19 - Após o jogo  
Ônibus: Semi-leito  
Valor: R\$ 450,00 em 3x

**INFORMAÇÕES:**      FONES:      [www.brantur.com.br](http://www.brantur.com.br)  
46 3220-7500  
99107-0974 Whatsapp      [www.facebook.com/viagensbrantur](https://www.facebook.com/viagensbrantur)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

---

**Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 315/2018.**

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ao Leite Consultoria Ltda. CNPJ: 11.851.908/0001-25. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência. Novo Prazo: 27/08/2020. Valor do Aditamento: R\$ 30.360,00. Origem: Pregão Presencial nº 68/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 22/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gustavo de Afonseca e Silva, pela Empresa.

Cod307708

14 de setembro de 2019, no Centro Comunitário São Francisco de Assis, realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte: Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: [www.chopinzinho.pr.gov.br](http://www.chopinzinho.pr.gov.br), [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br), [www.diariomunicipal.com.br/](http://www.diariomunicipal.com.br/).

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**6ABAF9E5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARAÇÃO FRACASSADA PP 65/2019

##### DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

##### **Processo Administrativo nº 156/2019**

Pregão Eletrônico: nº 65/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para Abastecimento de Veículos da Frota Municipal em Deslocamento Sentido Capital do Estado – Curitiba.

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital, por parte das participantes, esta licitação **FRACASSADA**.

Solicito às Secretarias envolvidas a elaboração de uma nova Solicitação para abertura de Processo Licitatório e encaminhe os autos com urgência à Divisão de Licitação e Contratos para que seja deflagrado novo Edital.

Chopinzinho, 01 de agosto de 2019.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**9674D75F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 300-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 300/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locadora: Mitra Diocesana de Palmas.CNPJ Nº 75.661.264/0043-44. Objeto: Locação de Imóvel para realização de Eventos.Valor R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais). Origem: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 37/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Elementos de Despesa: (1635) F: 504 - (1241) F: 103 - (1633) F: 000 - (634) F:303 - (1433) F: 000. Data da assinatura: 01/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Olivo Marafon, pela Locadora.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**6D0DE96C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 37/2019

##### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 37/2019.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 37/2019**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MITRA DIOCESANA DE PALMAS	75.661.264/0043-44	19.900,00

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 01 de agosto de 2019.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**242EE0E1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE DISTRATO DA ARP 239-2018 - PP 46-2018

Espécie: Extrato do Termo de Distrato da Ata de Registro de Preços nº 239/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Comércio de Combustíveis Kist Ltda.Objeto: Distrato da Ata de Registro de Preços nº 239/2018, por acordo entre as partes. Origem: Pregão Presencial nº 46/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93.Data da assinatura: 01/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni pelo município e Alexandre Arceli Kist, pela empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**C9322F15

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2018.

Espécie: Extrato do Termo de Distrato da Ata de Registro de Preços nº 240/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Otávio José Barancelli.Objeto: Distrato da Ata de Registro de Preços nº 240/2018, por acordo entre as partes. Origem: Pregão Presencial nº 46/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93.Data da assinatura: 01/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro pelo município e Otávio José Barancelli, pela empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**97DA95B1

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2018

Espécie: Extrato do Termo de Distrato da Ata de Registro de Preços nº 241/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Auto Posto da XV Ltda.Objeto: Distrato da Ata de Registro de Preços nº 241/2018, por acordo entre as partes. Origem: Pregão Presencial nº 46/2018. Fundamento Legal: Artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal no. 8.666/93.Data da assinatura: 01/08/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni pelo município, Ireni Terezinha Brancalioni e Mariciane Vergínia Berlanda Prestes, pela empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**0F9D2A22

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1º TERMO DE ADITAMENTO 315-2018 - AO LEITE CONSULTORIA LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 315/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ao Leite Consultoria Ltda. CNPJ: 11.851.908/0001-25. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência. Novo Prazo: 27/08/2020. Valor do Aditamento: R\$ 30.360,00. Origem: Pregão Presencial nº 68/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 22/07/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gustavo de Afonseca e Silva, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**D6C11E82